



## Município de Itapemirim

**LEI Nº 2.722/2013**

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CRECHE NA LOCALIDADE DE JOACIMA, ITAÓCA, ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Creche Municipal, localizada na comunidade Joacima, neste Município, e fica denominada Creche Municipal "HONORINA FIGUEREDO PEÇANHA – VOVÓ LORA".

**Art. 2º** - A Creche irá atender crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, em período integral, na modalidade Educação Infantil, que representa a primeira etapa da Educação Básica, segundo a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Itapemirim – ES, 29 de agosto de 2013.**

**Luciano de Paiva Alves**  
Prefeito Municipal